

12 de julho de 2024

**PREFEITURA DE CACULÉ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2024, com o objeto Forne- cimento de concreto usinado, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa STONE CONCRETO USINADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.047.179/0001-70, no lote único, com um valor global de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse procedimento, HOMOLOGA o processo licitatório acima especificado. Caculé/BA, 12 de julho de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 399/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 14.681.182/0001-18, com endereço comercial Pç. Do Mercado, 05, Centro, Ibiassucê – BA, CEP: 46.390-000, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Lindomar Almeida de Brito, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº .05810908-02 SSP/BA, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 569.165.585-04, aqui denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, a Modificação do Contrato Administrativo nº 399/2024 – Pregão Presencial nº 006/2023, quanto a inclusão de dotação orçamentária. – Acrescenta-se ao contrato da empresa BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA, a seguinte dotação: UNIDADE: 020700 - Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do FMAS II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES Permanece o Foro da Cidade de Caculé - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato e das testemunhas. E por acharem justos, assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, Prefeito e Contratada. Caculé - Ba, 03 de junho de 2024. PEDRO DIAS DA SILVA Prefeito Municipal.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>